



Câmara Municipal de Sesimbra

Editais n.º 02/2025 – DGPA/SPI

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO RECREATIVO NA PRAIA DO OURO – CONCELHO DE SESIMBRA

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 18/12/2024 e do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, **torna público** que o Município de Sesimbra promove o presente procedimento concursal, por sua iniciativa, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, na sua redação atual, **para atribuição de licença de utilização privativa de domínio público hídrico para instalação e exploração de um Apoio Recreativo na praia do Ouro – Concelho de Sesimbra**, de acordo com o previsto no Programa da Orla Costeira entre Espichel e Odeceixe (POC-EO), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 87-A/2022, de 4 de outubro, e do Regulamento de Gestão das Praias do Troço Espichel-Odeceixe publicado na II Série do Diário da República, no Aviso n.º 23368/2022, de 12 de dezembro.

- 1- A licença será emitida por 3 anos, sendo a ocupação sazonal pelo período de 4 meses em cada ano.
- 2- Durante 30 dias seguidos a contar da publicação do anúncio do presente procedimento no Diário da República, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, na sua redação atual, convida-se todos os interessados a apresentar proposta, em formato digital, devendo as propostas ser enviadas para o endereço de correio eletrónico dominio.hidrico@cm-sesimbra.pt de acordo com o constante dos “*Termos de referência*” do procedimento.
- 3- As principais características da utilização em causa, os critérios de escolha, bem como os documentos que devem acompanhar as propostas, os elementos



Câmara Municipal de Sesimbra

que nelas devem ser indicados e as condições de exploração são os referidos nos "*Termos de Referência*" do procedimento concursal que poderá ser consultado no Departamento de Gestão Patrimonial e de Aprovisionamento e, sita na Avenida 25 de abril n.º 9M, em Sesimbra, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, até ao dia e hora limite para apresentação das propostas, bem como no sítio institucional do Município de Sesimbra na internet.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 09 de janeiro de 2025.

O Presidente de Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)